



ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES
DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 045/2016

Curitiba, 16 de maio de 2016.

Assunto: pedido de providências - URGENTE.

Senhor Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária:

A Associação dos Oficiais Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Paraná - ASSOFEPAR, por decisão dos seus Conselheiros, solicita informações e providências urgentes dessa Secretaria, quanto a eventuais práticas delituosas relacionadas à violação de sigilo profissional (“vazamento” de informações), ocorrida no curso de investigações, atinentes à prisão e condução coercitiva de Militares Estaduais, realizadas na cidade de Londrina, no dia 13 de maio de 2016.

2. Constatou-se que órgãos de imprensa tiveram conhecimento de endereços e horário do cumprimento dos mandados judiciais, muito antes dos próprios Militares Estaduais que participaram das ações. Quando da chegada das equipes, que receberam as informações sobre os endereços minutos antes da ação, lá estavam veículos de comunicação postados para registrar e divulgar a prisão e/ou condução de acusados e testemunhas.

3. Essa violação de sigilo, além de se subsumir ao art. 154 do Código Penal Brasileiro, expõe a dignidade dos Militares Estaduais e de seus familiares. Também eleva o risco de vida das equipes, dos próprios profissionais de imprensa e de terceiros, não diretamente envolvidos.

4. Os nomes dos Militares Estaduais, que deveriam ser tratados como inocentes (nos termos da Constituição Federal, art. 5º, LVII), foram divulgados e expostos indevidamente na imprensa. A partir daí, foram vinculados a matérias jornalísticas relacionadas a: “série de assassinatos em Londrina”, “chacina”, “milícia que agia de forma organizada”, etc. Diante disso, os profissionais e seus familiares foram, estão e continuarão sendo prejudicados de forma irreparável.

Ao Excelentíssimo Senhor
Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Nesta Capital

5. Há fortes indicativos de que as referidas informações foram divulgadas pela SESP à imprensa. Veículos de comunicação, sendo requeridos reiteradamente, recusaram-se a retirar os nomes dos Militares Estaduais das matérias, sob a alegação de que haviam recebido da SESP. Matérias expõem os nomes dos Militares Estaduais, seguidos da expressão: “conforme a Secretaria Estadual de Segurança Pública (sesp)”. Cópias de duas matérias seguem em anexo.

6. Durante a investigação, que ainda não foi encerrada, foram divulgados na imprensa trechos de comunicação telefônica, cujo sigilo é assegurado pela Constituição e Legislação Federal. Mesmo quando autorizadas judicialmente, tais medidas são protegidas por segredo de justiça. Nesse sentido, importante citar o contido no art. 10 da Lei 9296/96: "Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou de telemática, ou quebrar segredo de justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei".

7. Solicitamos ainda, informações atinentes aos motivos da condução coercitiva de Policiais Militares da ativa, aos quais bastaria intimar por intermédio dos respectivos Comandantes imediatos, para que se fizessem apresentar para serem inquiridos. Há que se considerar a possibilidade de desrespeito à legislação pátria.

8. Requeremos por fim, em nome da dignidade dos Militares Estaduais, em obediência à Constituição Federal Brasileira e à legislação infraconstitucional, apuração rigorosa de eventuais práticas lesivas ao ordenamento jurídico brasileiro. Esperamos que os responsáveis por tal ofensa sejam responsabilizados nas esferas administrativa, cível e criminal.

Atenciosamente,


Coronel PM RR Izaías de Farias,
Presidente da ASSOFEPAR.